

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

O INSTITUTO ROSA BRANCA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob nº 10.962.062.0001-38, com sede na cidade Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Pça. Marechal Floriano Peixoto nº 259, Centro – CEP 24800-165, por intermédio de seu Diretor Presidente no uso das atribuições, considerando o contrato de gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, torna pública a realização processo de seleção de empresa para Fornecimento de Medicamentos, cujo local de entrega será a Maternidade e Hospital Santa Isabel, no Município de Senador Pompeu, em conformidade com as seguinte condições:

2. OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

As especificações técnicas pertinente ao objeto do presente Termo, encontra-se em anexo, juntamente com o quantitativo unitário de todos os medicamentos a serem fornecidos.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Termo de Referência para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Maternidade e Hospital Santa Isabel, no Município de Senador Pompeu, tendo em vista a necessidade de sua utilização para o atendimento aos munícipes na Unidade de Saúde em referência, e dos atendimentos emergenciais e de pronto socorro a população do município de Senador Pompeu.

Justifica-se ainda, tendo em vista que, para que possa ser prestado um serviço digno e de excelência aos munícipes, é necessário que se mantenha desta forma, uma Unidade de Saúde dentro dos requisitos básicos de qualidade, proporcionando também, melhor bem estar aos pacientes.

É importante ressaltar que o atendimento à saúde básica da população, deve prezar pela excelência no atendimento, tendo em vista a importância na rápida recuperação dos pacientes, procurando a todo custo valorizar a vida humana, tratando com prioridade cada

paciente atendido, para que dessa forma a população possa receber um atendimento digno e compatível com cada necessidade específica.

5. METODOLOGIA DO CÁLCULO ESTIMADO:

O quantitativo estimado foi calculado pela equipe técnica, levando em consideração a avaliação média de atendimentos mensais, bem como a série histórica de consumo.

6. MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

ÍTEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO
1	5	FRASCO	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	
2	120	COMPR.	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINO)	
3	500	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG/ML	
4	10	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR	
5	1	CX/12	NOOTROPIL 200 MG/ ML	
6	25	AMPOLA	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	
7	30	COMPR.	AMIODARONA 200 MG	
8	400	AMPOLA	COMPLEXO B INJETÁVEL	
9	60	COMPR.	CINARIZINA 75 MG	
10	150	AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	
11	30	COMPR.	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	
12	15	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10 %	
13	400	AMPOLA	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML)	
14	60	AMPOLA	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	
15	800	AMPOLA	SORO FISIOLOGICO 100 ML	
16	210	AMPOLA	SORO FISIOLOGICO 500 ML	
17	10	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15 ML	
18	5	CX / 60	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	
19	30	COMPR.	NIMODIPINO 30 MG	
20	10	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS (PLASIL)	

21	50	AMPOLA	TRAMAL 100 MG INJETÁVEL	
22	25	AMPOLA	TRAMAL 50 MG INJETÁVEL	
23	10	FRASCO	LACTULONA	
24	50	AMPOLA	DOPAMINA 5 MG/ML	
25	200	AMPOLA	GLICOSE 50 %	
26	12	AMPOLA	GLICERINA 12%	

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

As aquisições, objeto deste Termo, poderá ser entregue de forma parcelada, ou integral, mediante a expedição de ordem de entrega pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto deverão ser realizadas na Maternidade e Hospital Santa Isabel no Município de Senador Pompeu, de acordo com a solicitação, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A Contratada está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao INSTITUTO ROSA BRANCA, através do responsável, o direito de não receber o (os) produto (s), caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos que se faça necessário nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o fornecimento seja realizado em desacordo com os requisitos técnicos estabelecidos pelo INSTITUTO ROSA BRANCA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá corrigi-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Os fornecimentos poderão eventualmente ser suspensos ou alterados, a critério do INSTITUTO ROSA BRANCA.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame e da execução contratual, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, ou substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, o INSTITUTO ROSA BRANCA o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

O INSTITUTO ROSA BRANCA o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do Contrato, cujas características contrariarem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados, ou em desacordo com as especificações técnicas pertinentes a cada um deles.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, na primeira parte da entrega, devendo constar planilha de acompanhamento do fornecimento, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da nota Fiscal é assinado

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e conformidade da entrega, e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a prestar o serviço objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição ou correção do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do INSTITUTO ROSA BRANCA, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante a entrega do objeto deste Termo de Referência, **OBEDECER** rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9. DA GARANTIA:

A garantia mínima dos vencimentos dos produtos fornecidos será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, salvo quando as especificações técnicas requirem um prazo diferenciado, devendo assim, a empresa a contratada comprovar tal peculiaridade.

5

10. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para o objeto deste termo, com especificações técnicas apontadas no item 3 deste Termo de Referência será conforme planilha estimativa de custos constante deste Termo.

11. FONTE:

O valor estimado foi baseado conforme orçamentos constantes do processo Administrativo nº 004/ 2022.

12. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

Acompanhar e fiscalizar o recebimento através da do setor responsável, de acordo com a pertinência dos de Medicamento.

Verificar se os Produtos correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA, e ao especificado neste Termo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues no local apontado no item 07 deste termo, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, e/ou outra que se faça necessária para instrução dos autos do Processo Administrativo;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura do contrato;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no termo de referência, exonerando a Administração de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

6

13. DAS PENALIDADES:

A recusa da adjudicatária em e assinar o Contrato retirada da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas.

O atraso injustificado no início do fornecimento, sujeitará a contratada a multa de mora fixada no Edital, sendo fixado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais constantes deste Termo, sob pena de anulação da contratação, quando então será convocado o segundo colocado, mantendo-se o preço da proposta apresentada. O não cumprimento dos prazos e obrigações fixados neste termo, implicará a aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Pela inexecução total ou parcial, o INSTITUTO ROSA BRANCA poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

Anulação de contrato, no caso de atraso injustificado do fornecimento, conforme o disposto no Edital, quando será então convocado o segundo colocado;

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado ao setor de aquisições do INSTITUTO ROSA BRANCA, para que seja atestado e após, entregue ao setor de Finanças.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega no Setor de Finanças.

15. FISCAL DE CONTRATO:

O gerenciamento e fiscalização do contrato, será de responsabilidade de um funcionário indicado pelo INSTITUTO ROSA BRANCA em termo específico, que deverá fazer parte dos autos.

7

Senador Pompeu 30/06/2022

**Anderson Farias Pinto
Diretor Presidente**